

LEI MUNICIPAL Nº. 1975, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao Empresário EVANDO CARLOS WALTER para a construção de 01 (um) aviário, e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao Empresário EVANDO CARLOS WALTER, portador do CPF/MF sob o nº 720.352.770-00, visando construção de 01 (um) aviário de 150x16 metros, a ser edificado na Localidade de Linha Arroio Galdinho, neste Município.

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei se constitui na execução de até 100 (cem) horas máquinas, para a execução de terra plenagem da área onde vai ser edificado o aviário.

Parágrafo único - Para a execução da terraplenagem poderão ser utilizadas todas e quaisquer máquinas e caminhões que o Município dispõe, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - A referida Lei pretende atender os anseios do beneficiado, e principalmente atender o interesse público, pois com essa obra haverá aumento no número de aviários, e conseqüentemente, o Município será beneficiado como aumento de arrecadação de tributos, promovendo o desenvolvimento econômico.

Art. 4º - O BENEFICIÁRIO deverá iniciar as atividades de construção dos aviários, tão logo a terraplenagem esteja concluída, sob pena de arcar com as despesas efetuadas com a terraplenagem.

Art. 5º - O BENEFICIÁRIO será responsável pelo licenciamento ambiental, e demais autorizações exigidas pela legislação atinentes à atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se de mais disposição sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.